OFÍCIO PMPS nº 303/2023

P.A-e nº 12548/2023 – Requerimento nº 122/2023

Assunto: Sobre o Processo Administrativo nº 5914/2023 com prazo de 18 de maio de 2023.

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2023.

Em atendimento ao **Requerimento nº 122/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.
SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/94B40DF875F2482C8713CBD3C99B64AC

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
94B40DF875F2482C8713CBD3C99B64AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/94B40DF875F2482C8713CBD3C99B64AC

Ref: Requerimento nº. 122/2023

Exmo Sr. Prefeito Municipal MARCO AURELIO SOARES

Em atendimento ao Requerimento nº. 122/2023, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, vem por meio deste esclarecer o que segue:

Houve sim comunicação com a interessada, conforme arquivos em anexo (tramite #3), através do Flowdocs. Porém a requerente insistiu em seu protocolo respostas quanto a tempo exato do beneficio da Lei, mas esta Administração estava em processo de estudos para aplicação da Lei no âmbito Municipal, estando no momento, em fase de regulamentação via Decreto, reforçando assim, que a Lei não se aplicou à nenhum servidor.

Informamos ainda, que após a publicação do Decreto, a Administração dará publicidade à todos os servidores interessados que deverão seguir os tramites conforme documento oficial (Decreto).

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Atenciosamente,

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2035B3E098CD423D9E8ED1678FB6DFE4

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
2035B3E098CD423D9E8ED1678FB6DFE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2035B3E098CD423D9E8ED1678FB6DFE4